

---

**PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE  
GUARATUBA-PR  
2024-2027**



**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL**

**PREFEITO**

Roberto Cordeiro Justus

**VICE-PREFEITO**

Edison Camargo

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL**

Maricel Auer

**PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Tainara Eunice Smeck Machado

**RESPONSÁVEL TÉCNICA**

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

**RESPONSÁVEL ORGÃO GESTOR**

Dirceu Diniz Bemfica Junior

**SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS**

Luciane Regina Ramos de Oliveira Prigoli

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E DA PROMOÇÃO SOCIAL**

TITULAR: Ragmam Borges dos Santos

SUPLENTE: Elton de Oliveira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: Larissa de Albuquerque Matias

SUPLENTE: Micheli Cristina Souza

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**

TITULAR: Ricardo Lacerda Mariucci

SUPLENTE: Marlene Wolff dos Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER**

TITULAR: Marisa Thiesen S. Jammal

SUPLENTE: Mariane Francis Caldeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

TITULAR: Tainara Eunice Smeck Machado

SUPLENTE: Marilda Aparecida Dias Veloso

**SECRETARIA MUNICIPAL DO URBANISMO**

TITULAR: Emiliana Rodrigues Costa

SUPLENTE: Ketleen Taynnah de Souza

**REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS**

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E DEFICIENTES VISUAIS DE GUARATUBA- APADVG**

TITULAR: Keli Cristina Zonta

SUPLENTE: Thalita Bortolon Lui Borelle

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

TITULAR: Marina Licia Majchrovicz

SUPLENTE: Indioara Maria Nascimento

**REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA FÍSICA**

TITULAR: Ana Maria V. Souza Bianchin

SUPLENTE: Simone Aparecida Doeringue

**REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA**

TITULAR: Teresa Silveira da Costa

SUPLENTE: Izabel Jaques da Veiga

**REPRESENTANTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL**

TITULAR: Luis Carlos de Oliveira

SUPLENTE: Elza Maria do Prado

**CLUBE GUARÁ MELHOR IDADE**

TITULAR: Jocely Terezinha Franklin

SUPLENTE: Renato Tedesch

## **1. IDENTIFICAÇÃO:**

### **1.1- IDENTIFICAÇÃO DO PLANO:**

Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência 2024-2027

### **1.2 MUNICÍPIO:**

Guaratuba – Paraná

População Censitária (IBGE/2022): 42.062 habitantes

População Censitária Estimada para 2024(IBGE/2022): 44.343 habitantes

Município: Pequeno Porte II – (42.062 habitantes)

### **1.3 PREFEITURA MUNICIPAL**

Nome do Prefeito: Roberto Cordeiro Justus

Mandato do Prefeito: Início: 01/01/2021

Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura: Avenida Dr. João Candido, 802 – Centro – CEP: 83280-000

Telefone: (41) 34272 -8582 E-mail: [gabinete@guaratuba.pr.gov.br](mailto:gabinete@guaratuba.pr.gov.br)

Portal: Site: <http://www.guaratuba.pr.gov.br>

### **1.4- ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nome do Órgão Gestor: Secretaria Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Responsável: Maricel Auer

Ato de Nomeação: Decreto 24.789

Data de nomeação: 12/05/2023

Endereço do Órgão Gestor: Avenida 29 de Abril, 802, Centro

CEP: 83280-000

Telefone: (41) 3472-8601/3472-8604/8776/8717

E-mail: [sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br](mailto:sec.bemestar@guaratuba.pr.gov.br)

### **1.5- CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Número da Lei de Criação:1785      Data da Criação: 17/06/2019

Endereço do CMDPD: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-

CEP: 83280-000

Telefone: (41) 3472-8713

E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)

Nome da Presidente: Tainara Smek

## **1.6 FUNDO MUNICIPAL**

Número da Lei de Criação:1785      Data da Criação: 17/06/2019  
Endereço do CMDPD: Av. José Nicolau Abagge, 1330 – Cohapar-  
CEP: 83280-000  
Telefone: (41) 3472-8713  
E-mail: [execonselho@guaratuba.pr.gov.br](mailto:execonselho@guaratuba.pr.gov.br)  
Nome da Presidente: Tainara Smek

**TABELA DE SIGLAS**

|        |   |
|--------|---|
| SMBEPS | Secretaria Municipal Do Bem Estar e da Promoção Social    |
| BPC    | Benefício de Prestação Continuada                         |
| PCD    | Pessoa com Deficiência                                    |
| LBI    | Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência      |
| IBGE   | Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística           |
| CMDPD  | Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência |
| FMDPD  | Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência    |
| LDB    | Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional            |
| PMDPD  | Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência    |

## SUMÁRIO

|  |  |
|--|--|
| 1 – INTRODUÇÃO.....  |  |
| 2 - JUSTIFICATIVA .....  |  |
| 3 - DIRETRIZES E EIXOS.....  |  |
| 3.1 - EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSEGURADA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA..... |  |
| 3.2 - EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS .....                       |  |
| 3.3 - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.....                             |  |
| 3.4 - EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE/ PLANO DE MOBILIDADE URBANA.....                                      |  |
| 3.5 - EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.....  |  |
| 4 – METAS.....   |  |
| 5 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....   |  |
| 6 REFERÊNCIAS.....   |  |

## **1. INTRODUÇÃO**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaratuba-PR, foi realizado com o objetivo de garantir dignidade às pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades em todo o Município

Baseado no Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência que também tem por objetivo promover a gestão inclusiva e participativa, o PMDPD de Guaratuba visa garantir o direito e assegurar a dignidade da Pessoa com deficiência, garantindo a transparência e o monitoramento das ações para toda a população proveniente das demandas da sociedade civil e articulado às gestões municipais, estaduais e federal.

O histórico da luta pelos direitos das Pessoas com Deficiência vem resultando em avanços e conquistas a partir das mobilizações sociais, protagonizadas principalmente pelas pessoas com deficiência, seus familiares e demais envolvidos, intensificadas na década de 1980 e 1990 especialmente durante processo de redemocratização e do estabelecimento da Constituição Federal de 1988. Deu-se início a um processo de conquistas significativas, especialmente em relação à garantia de direitos fundamentais, da participação e controle social, elementos essenciais para construção de espaços de organização e articulação da sociedade civil e seu protagonismo no desenvolvimento de políticas públicas.

Outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 incorporada pelo Brasil como Emenda Constitucional por meio de Decreto nº 6.949/2009, e trouxe consigo aspectos relevantes para promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência.

Previsto na Constituição da República de 1988, o amparo à pessoa com deficiência também está presente nas relações de trabalho desde a Consolidação de Leis do Trabalho (CLT) e, mais recentemente, foi consolidado no Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei 13.146/2015).

No entanto, é com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – LBI (Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei N. 13.146/2015), que o Estado Brasileiro coloca a implementação de políticas públicas para as pessoas com deficiência em pauta.

De acordo com o Estatuto, pessoa com deficiência é “aquela que tem impedimento de

longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas”.

Segundo dados do IBGE/2010, tabulados pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico – temos no município de Guaratuba um total de 7.586 pessoas com deficiência (esse total se refere a pelo menos uma das deficiências investigadas. A mesma pessoa pode apresentar mais de um tipo de deficiência.), sendo 6077 pessoas com deficiência visual, 1686 pessoas com deficiência auditiva, 2126 pessoas com deficiência física e/ou motora e 296 pessoas com deficiência mental e/ou intelectual.

POPULAÇÃO CENSITÁRIA SEGUNDO TIPO DE DEFICIÊNCIA - 2010

| TIPO DE DEFICIÊNCIA                              | POPULAÇÃO |
|--|-----------|
| Pelo menos uma das deficiências investigadas (1) | 7.586     |
| Visual   | 6.077     |
| Auditiva   | 1.686     |
| Física e/ou motora                               | 2.126     |
| Mental e/ou intelectual                          | 296       |

FONTE: IBGE - Censo Demográfico - Dados da amostra

Posição em 12/10/2024

Atualmente constam 2130 pessoas com deficiência cadastradas no cadastro único de Guaratuba-PR, como consta na tabela abaixo retirada do próprio cadastro.

**PR-Guaratuba**

**Referência: agosto 2024**

**Filtros aplicados:**

**Pessoa tem deficiência? = Sim**

**TABULAÇÃO PARA FAMÍLIA**

| Pessoa tem deficiência? | Pessoa tem deficiência? |          |              | TOTAL        |
|-------------------------|-------------------------|----------|--------------|--------------|
|                         | Sim                     | Não      | Sem resposta |              |
| Sim                     | 1.942                   | 0        | 0            | 1.942        |
| Não                     | 0                       | 0        | 0            | 0            |
| Sem resposta            | 0                       | 0        | 0            | 0            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>1.942</b>            | <b>0</b> | <b>0</b>     | <b>1.942</b> |

**PR-Guaratuba**

**Referência: agosto 2024**

**Filtros aplicados:**

**Pessoa tem deficiência? = Sim**

**TABULAÇÃO PARA PESSOA**

| Pessoa tem deficiência? | Pessoa tem deficiência? |          |              | TOTAL        |
|-------------------------|-------------------------|----------|--------------|--------------|
|                         | Sim                     | Não      | Sem resposta |              |
| Sim                     | 2.130                   | 0        | 0            | 2.130        |
| Não                     | 0                       | 0        | 0            | 0            |
| Sem resposta            | 0                       | 0        | 0            | 0            |
| <b>TOTAL</b>            | <b>2.130</b>            | <b>0</b> | <b>0</b>     | <b>2.130</b> |

O Município de Guaratuba-PR criou a lei Municipal nº 1785, na data de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência – FMPD, ambos tem o intuito de ampliar e garantir o direito da pessoa com deficiência no Município de Guaratuba-PR.

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência é resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo representantes de todos os segmentos governamentais e da sociedade civil por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

## **2. JUSTIFICATIVA**

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em conjunto com a Secretaria Municipal do Bem estar e da Promoção Social – SMBEPS e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tem por objetivo assegurar a dignidade plena da Pessoa com Deficiência no Município de Guaratuba-PR.

Diante do desafio de garantir efetivamente o direito da Pessoa com Deficiência, o município criou a Lei 1785, de 17 de junho de 2019, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD e a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – FMDPD.

Cumprindo uma importante etapa no processo de construção de políticas públicas que asseguram os direitos da pessoa com deficiência, o município está empenhado em organizar esta política, a partir de temas e ações norteadoras sugeridos pelo Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência, como por exemplo os eixos sugeridos na última Conferência Municipal, esses eixos nortearão esse plano como metas a serem alcançadas, valorizando assim os resultados de mobilização Municipal com os demais atores sociais do processo de construção dessa política.

A seguir apresentaremos os eixos norteadores, que foram deliberados na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba que servirão de base para a construção das ações voltadas ao atendimento da pessoa com deficiência por parte do poder público.

### **Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência**

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

**Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial unificada.**

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

**Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.**

1. Estabelecimento de um referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;
3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

**Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.**

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

**Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.**

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência

Tendo em vista que as Conferências Municipais são espaços democráticos de debates coletivos para discussão de propostas, formulação e avaliação de políticas públicas referentes a temas específicos, que visam ao diálogo e à cooperação institucional entre o poder público e a sociedade, garantindo a participação e o controle social na elaboração e gestão das políticas públicas.

Buscando incluir a participação efetiva da sociedade civil, esse plano traz como meta as próprias propostas discutidas na V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Guaratuba-PR, para que a sociedade civil possa acompanhar, monitorar e aprimorar as ações do poder público.

Abaixo segue a tabela de metas propostas para a política pública da pessoa com deficiência em todas as esferas: municipal, estadual e federal.

**4. METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2024 A 2027**

| <b>Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada à participação das pessoas com deficiência.</b> |  |                          |
|---|--|--------------------------|
| <b>Nº</b>   | <b>Propostas</b>   | <b>Esfera de Governo</b> |
| 1   | Facilitar a participação das pessoas com deficiência no CMDPD – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, possibilitando local acessível, intérprete de libras e transporte adaptado visando a inclusão das pessoas com deficiência nos debates, estratégias e propostas. | Municipal                |
| 2   | Manter fiscalizações periódicas nos estabelecimentos públicos, a fim de verificar as condições de acessibilidade   | Municipal                |
| 3   | Identificar/mapear entidades que atuam com as pessoas com deficiência no município, debatendo e criando estratégias que ampliem a garantia de direitos.  | Municipal                |

**Eixo 2: Acesso das pessoas com deficiência para a construção de Políticas Públicas**

| <b>Nº</b> | <b>Propostas</b>  | <b>Esfera de Governo</b> |
|-----------|---|--------------------------|
| 1         | Ampla divulgação das ações do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tanto nas mídias virtuais, quanto materiais impressos e reuniões ampliadas | Municipal                |
| 2         | Incentivar o trabalho de base por meio de políticas setoriais para fomentar a autonomia e participação política   | Municipal                |
| 3         | Incentivar a participação das pessoas com deficiência nas ações das políticas setoriais   | Municipal                |

**Eixo 3: Financiamento de Políticas Públicas para a pessoa com deficiência**

| <b>Nº</b> | <b>Propostas</b>   | <b>Esfera de Governo</b> |
|-----------|--|--------------------------|
| 1         | Divulgar as formas de contribuição para o Fundo Municipal da Pessoa com deficiência  | Municipal                |
| 2         | Ampliar a quantidade de fisioterapeutas, psicólogos e fonoaudiólogos para o atendimento da pessoa com deficiência do Município de Guaratuba na área da saúde e educação.   | Estadual                 |
| 3         | Que o Estado do Paraná, realize anualmente repasses específicos para os atendimentos das Pessoas com deficiência, nas diversas áreas priorizando saúde, assistência social e lazer   | Estadual<br>Federal      |
| 4         | Em relação ao BPC, para aqueles que apresentam um CID dentro de uma análise pré definida e não tendo a capacidade de se auto sustentar (compras de remédios, vestuários, produtos de higiene, alimentação, entre outros) seja direito adquirido e não venham a perder esse recurso em razão de outras rendas recebidas na família. | Federal                  |

**Eixo 4: Acessibilidade e Tecnologia Assistiva.**

| <b>Nº</b> | <b>Propostas</b>  | <b>Esfera de Governo</b>         |
|-----------|---|----------------------------------|
| 1         | Desenvolver capacitação gratuitas no município, com foco no atendimento às Pessoas com Deficiência, enfatizando o básico na Língua Brasileira de Sinais- LIBRAS   | Municipal                        |
| 2         | Realizar mapeamento em todos os órgãos públicos municipais, visando identificar se estão de acordo com a questão da acessibilidade para Pessoas com Deficiência e se dispõem de alguma tecnologia assistiva. área urbana / rural e pontos turísticos, respeitando a adversidade humana.     | Municipal                        |
| 3         | Disponibilizar recursos anuais para atendimento das Pessoas com Deficiência melhorando a acessibilidade (em ambientes internos e externos ruas e calçadas, garantindo a autonomia e segurança) e tecnologia assistiva (produtos que atendam a funcionalidade, inclusão e qualidade de vida) | Municipal<br>Estadual<br>Federal |
| 4         | Garantir um profissional capacitado no serviço público, ou agendamento do profissional para atender a pessoa com deficiência  | Municipal<br>Estadual<br>Federal |

## **5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.**

A Política de Direitos da Pessoa com Deficiência no Município de Guaratuba-PR, vem enfrentando vários desafios e se aprimorando em relação ao cuidado com o munícipe, além ter o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência formado desde 2005, o município oferece capacitação de libras para os servidores, como também está executando o Plano de Mobilidade Urbana , que inclui acessibilidade e inclusão a pessoa com deficiência.

A criação da Lei Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Fundo Municipal, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, são ações significativas para o desenvolvimento e protagonismo dos usuários desta política.

O Plano Municipal proposto contém, em si, aspectos de monitoramento, com indicadores definidos para cada objetivo, e a identificação do período no qual deve ser observado. O plano tem um prazo de quatro anos, e será monitorado no final do ano de 2025 e no final do ano de 2027.

Junto ao primeiro relatório de monitoramento, poderão ser propostas, caso tenha a necessidade de alterações/adaptações ao Plano Municipal. A avaliação será realizada e acontecerá em reunião ordinária do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, onde terá registro em ata.

## REFERÊNCIAS

- Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
- Lei nº 14.768, de 2023, - Lei da Deficiência Auditiva
- Lei nº 14.191, de 2021 - Lei da Educação Bilíngue de Surdos usuários de Libras e Educação Regular aos Surdos Oralizados: (alteração na LDB - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).
- Lei nº 10.436, de 2002- Lei da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e Decreto nº 5.626, de 2005 (incluindo a alteração do Decreto nº 9.656, de 2018).
- Lei nº 12.319, de 2010 - Lei da Regulamentação da profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais, (incluindo a alteração e a revogação parcial da Lei nº 14.704, de 2023).
- Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência. Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Leis do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.
- [https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/43/110624134805\\_plano\\_municipal\\_dos\\_direitos\\_da\\_pessoa\\_com\\_deficiencia\\_20242027\\_rev\\_pdf.pdf](https://www.controlemunicipal.com.br/inga/sistema/arquivos/43/110624134805_plano_municipal_dos_direitos_da_pessoa_com_deficiencia_20242027_rev_pdf.pdf)